



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 042/2025, DE 3 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMO DIREITO DE TODOS DE IBIRAREMA, PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO NORTEADOR INCLUSIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.903, de 11 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME de Ibirarema, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação Inclusiva, como direito de todos de Ibirarema, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, com apoio da Prefeitura Municipal, no formato presencial, tendo como tema “Tecendo Redes de Apoio, Escola, Família e Sociedade, uma Rede Acolhedora e Acessível a todos”.

**Art. 2º** A Conferência será realizada no Salão Paroquial (Praça Francisco Duarte), no dia 30 de julho de 2025, distribuída da seguinte forma:

**I** - abertura Oficial da Conferência Municipal de Educação Inclusiva, como direito de todos de Ibirarema, às 8h;

**II** - apresentação cultural;

**III** - apresentação do diagnóstico atual da Educação Municipal pelo Diretor Municipal;

**IV** - palestra sobre Tecendo Redes de Apoio, Escola, Família e Sociedade, uma Rede Acolhedora e Acessível a todos;

**V** - plenárias dos eixos;

**VI** - plenária final;

**VII** - encerramento às 17h.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** São objetivos da Conferência:

I - avaliar as habilidades e estratégias pedagógicas que estão sendo utilizadas pela rede municipal de educação;

II - avaliar a implementação dos projetos estaduais e federais, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município;

III - conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação de Documento Norteador Inclusivo.

**Art. 4º** A Conferência será precedida dos seguintes eixos temáticos, assim organizados:

**Eixo 1** - Concepções e Princípios da Educação Inclusiva;

**Eixo 2** - Formação Continuada e Práticas Pedagógicas Inclusivas;

**Eixo 3** - Estruturação do AEE no Município;

**Eixo 4** - Rede de Apoio, Parcerias e Atendimento Colaborativo;

**Eixo 5** - Gestão, Monitoramento e Avaliação da Inclusão.

**Art. 5º** As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão organizadas pela Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 6º** A organização e realização dos trabalhos dessa conferência acontecerá por meio da comissão organizadora, composta pelos gestores da rede municipal, presidida pelo Diretor Municipal de Educação.

**Art. 7º** A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento;

III - elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município Ibirarema/SP, 3 de julho de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**